

São Paulo, 12 de julho de 2024.

CIRCULAR Nº 12/2024

**Ref.: Compensação 2024**

Prezado (a) Coordenador (a),

A FUSP em conformidade com a legislação trabalhista e o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINTPq, vem informar que os dias-pontese o recesso devem ser compensados. Como resultado, a jornada de trabalho dos colaboradores será prolongada até o final de 2024 para abranger a compensação necessária, incluindo o recesso dos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Para os trabalhadores que atuam na cidade de São Paulo, a jornada diária foi estendida em 30 minutos. O período de compensação abrangerá de 01 de fevereiro a 21 de novembro de 2024. Abaixo segue o calendário com as horas a serem compensadas:

| Mês       | Dia                | Evento                                     |         |
|-----------|--------------------|--|---------|
| Janeiro   | 25 - quarta-feira  | Feriado - Aniversário de São Paulo         |         |
|           | 26 - sexta-feira   | Ponte - Aniversário de São Paulo           | 8 horas |
| Fevereiro | 12 - segunda-feira | Ponto Facultativo - Ponte Carnaval         | 8 horas |
|           | 13 - terça-feira   | Ponto Facultativo - Carnaval               |         |
|           | 14 - quarta-feira  | Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas | 4 horas |
| Março     | 29 - sexta-feira   | Feriado - Paixão de Cristo                 |         |
| Maio      | 01 - quarta-feira  | Feriado - Dia do Trabalho                  |         |
|           | 30 - quinta-feira  | Feriado - Corpus Christi                   |         |
|           | 31 - sexta-feira   | Ponte - Corpus Christi                     | 8 horas |
| Julho     | 08 - segunda-feira | Ponte – Revolução Constitucionalista       | 8 horas |
|           | 09 - terça-feira   | Feriado - Revolução Constitucionalista     |         |
| Novembro  | 15 - sexta-feira   | Feriado – Proclamação da República         |         |
|           | 20 - quarta-feira  | Feriado – Consciência Negra                |         |
| Dezembro  | 23 - segunda-feira | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 24 - terça-feira   | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 26 - quinta-feira  | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 27 - sexta-feira   | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 30 - segunda-feira | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 31 - terça-feira   | Recesso                                    | 8 horas |
| Janeiro   | 02 - quinta-feira  | Recesso                                    | 8 horas |
|           | 03 - sexta-feira   | Recesso                                    | 8 horas |

**TOTAL DE HORAS ATUALIZADAS A SEREM COMPENSADAS EM SÃO PAULO = 100 horas**

Para as demais localidades, solicito que os coordenadores dos projetos nos informem as datas de feriados regionais e locais, bem como os respectivos dias-pontes, quando for o caso, para que possamos calcular o período e o tempo de compensação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcilio Alves  
Diretor Executivo